MPV 579

CONGRESSO NACIONAL

00091

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

18/09/2012	Proposição Medida Provisória nº 579 / 2012			
	Au Depu	itado Jusp H	atta PMDBI	N° Prontuário
* Supressiva	2. Substitutiva	3 * Modificativa	4. 📮 Aditiva	5. Substitutivo Global
Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea
	<u></u>	EXTO / JUSTIFICAÇÃO		

Dê-se ao *caput* do art. 21, disposto na Medida Provisória 579 de 2012, a seguinte redação:

"Art. 21. Ficam desobrigadas ao recolhimento da quota anual da RGR, a partir de 1º de janeiro de 2013, todas as concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição, transmissão e geração de energia elétrica." (NR)

Suprima-se os incisos I, II e III do art. 21, dispostos na Medida Provisória 579 de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

A RGR é um encargo que onera o consumidor e sua continuidade, mesmo que parcial, vai contra o espírito dessa Medida Provisória.

Por tudo isso, peço apoio aos meus pares para aprovação dessa proposta.

ASSINATURA

20570